



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RS

Trata-se de processo administrativo para aquisição de confre antichama visando atender as necessidades do SETEC/SR/PF/RS.

A aquisição em tela foi precedida por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 114/2026, no entanto resultou fracassada, conforme relatório (146998477) e Despacho CPL/SELOG/SR/PF/RS (146998312).

A contratação será efetivada junto ao fornecedor que ofertou o menor valor na pesquisa de preços nos casos em que o certame resultou frustrado, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o despacho SETEC/SR/PF/RS (147000765).

O valor da aquisição, conforme proposta do fornecedor LUMASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (147005038) é de R\$ 11.690,00 (Onze mil, seiscentos e noventa reais) .

Isto posto, encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para em última análise:

AUTORIZAR a abertura do procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 72º da Lei n.º 14.133/2021 e com fundamento no art. 75, incisos II e III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais do art. 1º, incisos II e VI, e art. 2º, inciso VI da Portaria Nº 811-DG/PF, de 17 de novembro de 2025 (145903835), atendendo ao disposto inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de cofre antichama para o Serviço Técnico-Científico - SETEC/SR/PF/RS.

Considerando que o valor total da contratação de R\$ 11.690,00 (Onze mil, seiscentos e noventa reais), não ter excedido o limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, e por não ter configurado fracionamento de despesa no exercício corrente;

Considerando os princípios da razoabilidade e economicidade e mediante a necessidade da contratação;

RESOLVE:

I -**APROVAR** a instrução do procedimento referente à contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 114/2026 – SR/PF/RS, protocolado sob o n.º 08430.001333/2026-45, cujo objeto é a aquisição de 01 cofre antichama para atender as necessidades do Serviço Técnico-Científico - SETEC/SR/PF/RS.

FARNEI FRANCO SIQUEIRA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto da SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **FARNEI FRANCO SIQUEIRA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 23/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, Chefe de Setor, em 23/07/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147139085&crc=739B113F.

Código verificador: **147139085** e Código CRC: **739B113F**.